Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CESSÃO DE USO COM A CRT, PARA CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS TELEFÔNICOS INSTALADOS NOS ENLACES: ERECHIM/CAPO-ERÊ, ERECHIM-QUATRO IRMÃOS E ERECHIM/JAGUARETÊ.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Cessão de Uso, com a Companhia Riograndense de Telecomunicações-CRT, tendo como objeto a cessão de uso dos sistemas telefônicos instalados nos enlaces Erechim/Capo-Erê, Erechim/Quatro Irmãos e Erechim/Jaguaretê, compostos dos seguintes equipamentos, conforme as minutas dos Termos de Cessão de Uso, em anexo, que integram a presente Lei:

I – sistema de Rádio Monocanal, instalado no enlace ErechimXCapo-Erê:

a) Localidade Beneficiada: CAPO-ERÊ		
Material	Quantidade	Preço R$
Bateria 12V/42 A.h	01	90,00
Caixa de fibra p/ bateria	01	50,00
Estabilizador de voltagem	01	55,00
Protetor de RF	01	48,00
Antena Yagi faixa 410 Mhz – 14 dBi	01	650,00
Cabo de RF tipo RG 213	15	375,00
Conector RG 213 reto	03	60,00
Conector RG 213 angular	01	25,00
Bandeja c/ferragens	01	321,00
Rádio Monocanal Autel RTR-90 10W 410Mhz	01	3.700,00
Cabo mensageiro	01	86,00
Material de CA interna – Kit	01	125,00
Protetor de áudio	01	48,00
b) Localidade Coletora: ERECHIM		
Material	Quantidade	Preço R$
Antena Yagi 14 dBi	01	650,00

Conector RG 213 reto	01	20,00
Conector RG 213 angular	01	25,00
Rádio Monocanal Autel RTR 90 10 W 410 Mhz	01	3.700,00
Cabo RG 213	50	1.125,00
TOTAL DO SISTEMA.....		**R$ 11.153,00**

II – sistema de Rádio Monocanal, instalado no enlace ErechimXQuatro Irmãos:

a)Localidade Beneficiada: QUATRO IRMÃOS		
Material	Quantidade	Preço R$
Bateria 12V/42 A.h	01	90,00
Caixa de fibra p/ bateria	01	50,00
Estabilizador de voltagem	01	55,00
Protetor de RF	01	48,00
Antena Yagi faixa 410 Mhz – 14 dBi	01	650,00
Cabo de RF tipo RG 213	20	500,00
Conector RG 213 reto	03	60,00
Conector RG 213 angular	01	25,00
Bandeja c/ferragens	01	320,00
Rádio Monocanal Autel RTR-90 10W 410Mhz	01	3.700,00
Cabo mensageiro	01	80,00
Material de CA interna – Kit	01	120,00
Protetor de áudio	01	48,00
b) Localidade Coletora: ERECHIM:		
Material	Quantidade	Preço R$
Antena Yagi 14 dBi	01	650,00
Cabo de RF tipo CF ½	45	1.350,00
Conector RG 213 reto	01	20,00
Conector RG 213 angular	01	20,00
Conector RG 213 fêmea	02	50,00
Rádio Monocanal Autel RTR 90 10 W 410 Mhz	01	3.700,00
Conector CF ½	02	60,00
TOTAL DO SISTEMA		**R$ 11.596,00**

III – sistema de Rádio Monocanal, instalado no enlace ErechimXJaguaretê:

Localidade Beneficiada: JAGUARETÊ		
Material	Quantidade	Preço R$
Bateria 12V/42 A.h	01	90,00
Caixa de fibra p/ bateria	01	50,00
Estabilizador de voltagem	01	55,00
Protetor de RF	01	48,00

Antena Yagi faixa 410 Mhz – 14 dBi	01	650,00
Cabo de RF tipo RG 213	20	500,00
Conector RG 213 reto	03	60,00
Conector RG 213 angular	01	25,00
Bandeja c/ferragens	01	320,00
Rádio Monocanal Autel RTR-90 10W 410Mhz	01	3.700,00
Cabo mensageiro	01	80,00
Material de CA interna – Kit	01	120,00
Protetor de áudio	01	48,00
b) Localidade Coletora: ERECHIM:		
Material	Quantidade	Preço R$
Antena Yagi 14 dBi	01	650,00
Cabo de RF tipo CF ½	50	1.500,00
Conector RG 213 reto	01	20,00
Conector RG 213 angular	01	25,00
Conector RG 213 fêmea	02	50,00
Rádio Monocanal Autel RTR 90 10 W 410 Mhz	01	3.700,00
Conector CF ½	02	60,00
TOTAL DO SISTEMA		**R$ 11.751,00**

Art. 2° - A cessão referida no Art. 1°, desta Lei, terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada ao final por igual período ou por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, se não denunciado por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, no período de 90 (noventa) dias anteriores ao término de cada período.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração